



PROJETO DE LEI

“Institui o Programa Municipal de Empregabilidade Inclusiva no Município de Itanhaém e estabelece diretrizes relativas ao Banco Municipal de Oportunidades para Pessoas com Deficiência.”

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Inclusão Profissional, destinado a estimular a inserção, a permanência e o desenvolvimento de carreira de pessoas com deficiência e neurodivergentes no mercado de trabalho.

Art. 2º. São diretrizes do Programa:

- I – ampliar o acesso de pessoas com deficiência às oportunidades de emprego formal;
- II – incentivar a permanência e o desenvolvimento profissional no ambiente laboral;
- III – estimular a adoção de práticas inclusivas pelas empresas do Município;
- IV – promover a conscientização sobre diversidade e inclusão no mercado de trabalho;
- V – contribuir para a redução da rotatividade de trabalhadores com deficiência por meio do fortalecimento de políticas inclusivas.

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Art. 3º. O Programa constitui instrumento de articulação e incentivo à inclusão profissional, contemplando, como diretriz, a organização de mecanismo municipal de aproximação entre pessoas com deficiência e empregadores estabelecidos no Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. Para os fins desta Lei, considera-se pessoa com deficiência aquela definida na legislação federal vigente, especialmente na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e na Lei nº 12.764/2012.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 2 de março de 2026.

**Daniel Machado
Vereador**

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o Programa Municipal de Empregabilidade Inclusiva em Itanhaém, estabelecendo diretrizes fundamentais para a política local de inclusão profissional de pessoas com deficiência e neurodivergentes.

A iniciativa busca criar um ambiente institucional favorável para que o Município possa coordenar ações de empregabilidade sem interferir diretamente na gestão das secretarias ou impor gastos obrigatórios imediatos. O foco é a criação de uma rede de apoio que facilite a entrada desse público no mercado de trabalho competitivo, garantindo não apenas o preenchimento de vagas, mas também a adaptação necessária para o sucesso profissional e a permanência no ambiente laboral.

Fundamentação Jurídica

A proposta encontra respaldo no Art. 24, XIV da Constituição Federal, que estabelece a competência concorrente para legislar sobre proteção e integração social das pessoas com deficiência. Além disso, está em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e com a Lei nº 12.764/2012, que reconhece os direitos das pessoas com transtorno do espectro autista.

Do ponto de vista constitucional, o projeto respeita o entendimento consolidado pelo Tema 917 do STF, uma vez que não altera a estrutura da administração pública nem o regime jurídico de servidores, limitando-se a fixar diretrizes de interesse social. A redação preserva a discricionariedade do Poder

Fone/Fax (13) 3421-4450



Executivo ao utilizar verbos de natureza autorizativa e programática, garantindo a plena constitucionalidade da medida e evitando o vício de iniciativa.

Precedentes Municipais

A iniciativa de Itanhaém espelha-se em legislações exitosas já sancionadas em outros municípios paulistas, demonstrando que a política proposta é viável e necessária:

São Paulo (Capital): A Lei Municipal nº 18.097/2024 instituiu diretrizes voltadas à inclusão profissional e social de pessoas com deficiência, reforçando práticas inclusivas e mecanismos de aproximação entre empregadores e trabalhadores.

Campinas: A cidade possui legislação específica que fomenta a inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, com programas de capacitação e parcerias com empresas locais.

Santos: O município desenvolveu políticas voltadas à empregabilidade inclusiva, articulando ações entre o poder público e a iniciativa privada para ampliar oportunidades.

Sorocaba: A legislação municipal prevê incentivos e programas de conscientização voltados à diversidade e inclusão, servindo como referência para outras cidades do Estado.

Esses precedentes demonstram que a adoção de políticas inclusivas não apenas fortalece os direitos das pessoas com deficiência, mas também contribui

Fone/Fax (13) 3421-4450



para o desenvolvimento econômico e social, reduzindo a rotatividade de trabalhadores e promovendo ambientes laborais mais diversos e produtivos.

Relevância Social

A inclusão profissional é um dos pilares da cidadania. O trabalho garante autonomia, dignidade e participação plena na sociedade. Ao instituir o Programa Municipal de Empregabilidade Inclusiva, Itanhaém reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades e com a construção de uma cidade mais justa e solidária.

Além disso, a medida contribui para a conscientização da sociedade e das empresas locais, estimulando práticas inclusivas e fortalecendo políticas públicas que assegurem a permanência e o desenvolvimento de carreira das pessoas com deficiência e neurodivergentes.

Diante da relevância do tema e da urgência em promover a cidadania por meio do trabalho, submetemos este projeto à apreciação dos Nobres Vereadores, certos de que sua aprovação representará um marco na consolidação de políticas inclusivas no Município de Itanhaém.

Sala “Dom Idílio José Soares”, 2 de março de 2026.

Daniel Machado
Vereador

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM
ESTADO DE SÃO PAULO**



MANIFESTO DE ASSINATURAS DIGITAIS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itanhaém. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate?chave=EDBE-6A8H-71PR-19U1>, ou vá até o site <https://www.itanhaem.sp.leg.br/Siscam/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: EDBE-6A8H-71PR-19U1

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP